



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Lei 645/91

Altera Redação do Art. 11 da Lei
nº 570 de 29.05.91.

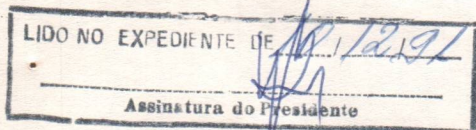
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova
a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 11 da Lei nº 570, de 29.05.91 passa a ter a seguinte
redação.

"Art. 11 - Dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, no mínimo
10% (dez por cento) serão destinadas a construção de moradias na Zona Rural".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1991.



[Signature]
[Signature]
[Signature]